



Os eletrodutos e conexões serão de PVC rascáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos.

Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

- **Normas Gerais**

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados.

As instalações elétricas serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas às redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previstos pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executado com conectores apropriados e guarnecido com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Os eletrodutos e conexões serão de PVC roscáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante do Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plásticas, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projeto.

Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.

A entrada do cabeamento elétrico será de acordo com norma da Coelce (NT-001/2001). As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

Os eletrodutos devem ser cortados a serra e as bordas aparelhadas com lima para remover possíveis rebarbas, não se admite executar na obra curva à fogo, sendo necessária a colocação de curvas pré-moldadas.

As conexões de eletrodutos, as caixas e quadros deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas. Para a enfição dos eletrodutos, as caixas e quadros, deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas.

Para a enfição dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas. Para a lubrificação das enfições, só poderá ser utilizado talco ou parafina.

Todas as emendas em condutores até 4mm serão executados diretamente, as bitolas superiores deverão ser feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada, deverão ainda ser isolados com fita isolante.

Para segurança da utilização das instalações, deverão ser executados testes de isolamento em todos os circuitos, as medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser executados entre condutores vivos tomados dois a dois e antes da conexão dos equipamentos de utilização, testes realizados em corrente contínua.



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



Os equipamentos e/ou materiais deverão obedecer às últimas edições das normas vigentes da ANBT e concessionária de energia elétrica local.

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrílica e proteção para contatos acidentais;
- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5Ka.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 0,6/1kv, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70º em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70º em regime.

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS (380V)		CIRCUITOS MONOFÁSICOS (220V)	
Fase R	Vermelha	Fase	Preta
Fase S	Branca	Retorno	Amarela
Fase T	Preta	Neutro	Azul
Neutro	Azul	Terra	Verde
Terra	Verde		

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior.

Não serão admitidos condutores fixos aparentes.

Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas.

Todos os eletrodutos (energia e telefonia/TV) devem ser de PVC rígido roscável, diâmetro mínimo 20mm (3/4"), salvo indicação contrária.





Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T (cor preta);
- Computadores serão do tipo pinos chatos 2P+T (cor vermelha).

Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescente ou outras) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparafusado e instalados sobre base de material incombustível.

Para a ligação das luminárias, utilizam-se cabos tipo PP (3 x 1,5mm²) e não podem ter contato com qualquer superfície combustível.

Todas as luminárias deverão ser metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do arquiteto.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderão ser fixado em madeira ou outro material combustível, se necessário, a madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica devidamente aterrada, posteriormente, aplicados os componentes.

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

Fiação não dimensionada = ver indicação no quadro de cargas.

Eletroduto não cotado = $\varnothing 3/4"$.

Cada circuito deve ter o seu condutor terra (deve também ser anilhado com o N° do circuito).





Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria concreto para vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido forma de tábuas de 1" de 3a. para fundações util. 5 x concreto para vibr., fck 10 mpa com agregado adquirido escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m armadura ca-50a





média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

- **Rede de água**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

- **Tubos e conexões de Esgoto**

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

SERVIÇOS FINAIS

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.





- **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

- **Metais e Louças sanitárias**

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1º qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1º qualidade. Os equipamentos sanitários instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

- **Disposições Finais**

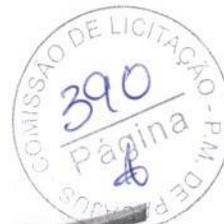
Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura Municipal de Pacajus responsável pela





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto l=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidracor reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

João Paulo de Sousa Evaristo
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
R.Nº: 061780312-9



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



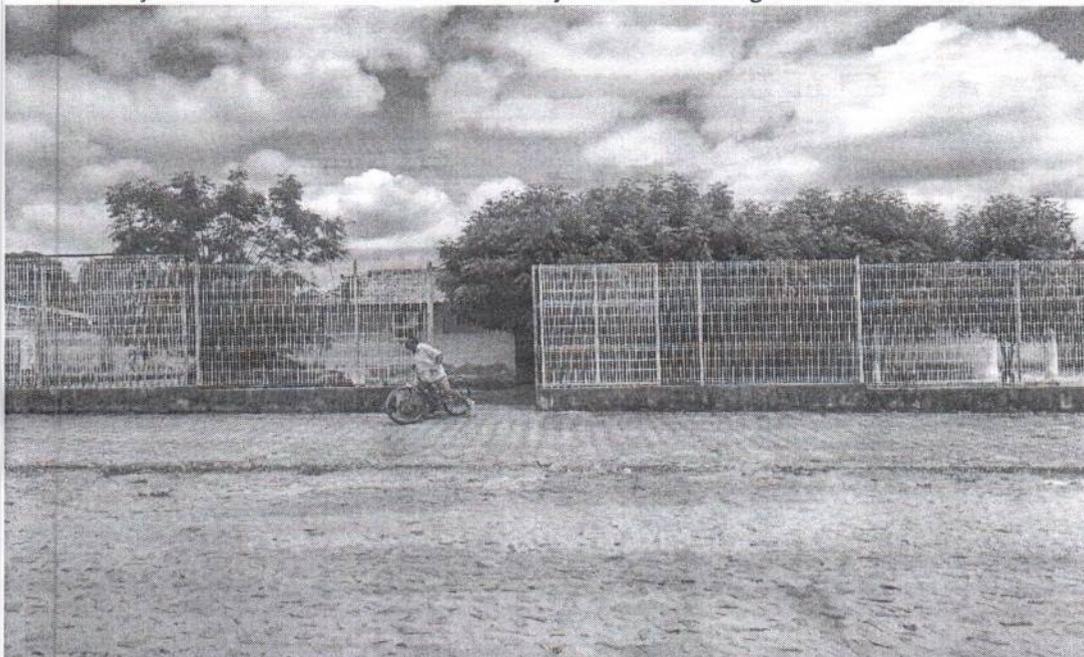
RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: Reforma do posto de saúde JOSEFA ALVES CASTRO - Pajeu
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 46563-2022



ÁREA DE INTERFERÊNCIA

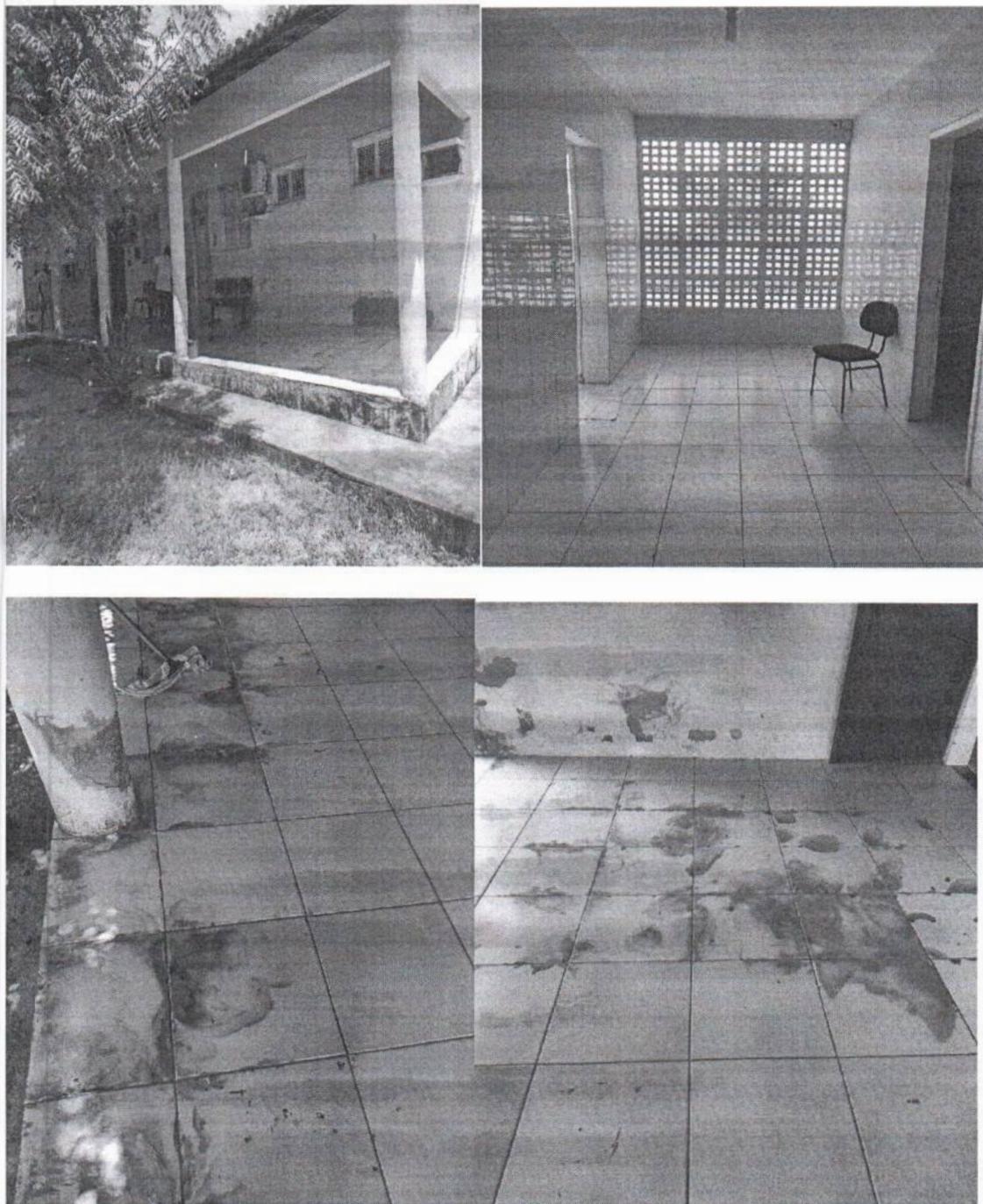
A intervenção será no Posto de Saúde do Pajeu - Bairro Banguê





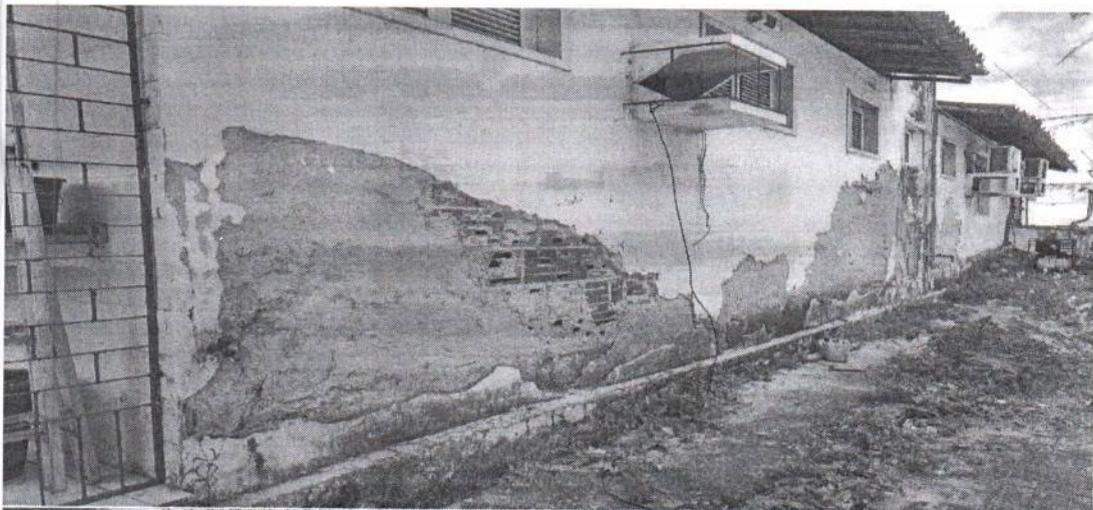
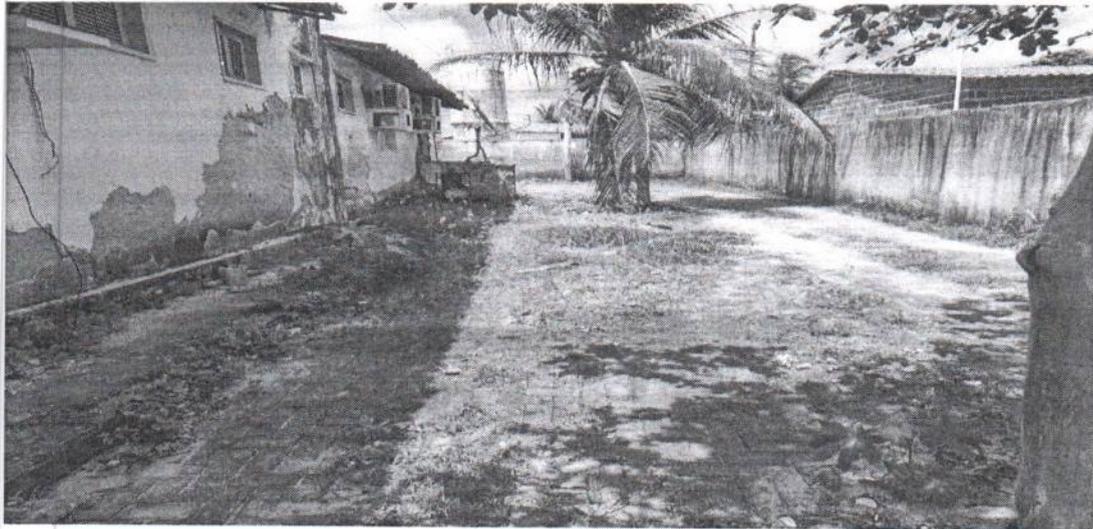
02. CENÁRIO ATUAL

A Unidade de Saúde do Pajeú, localizada no Banguê, foi reformada pela última vez no ano de 2015, e encontra-se precisando de uma requalificação.



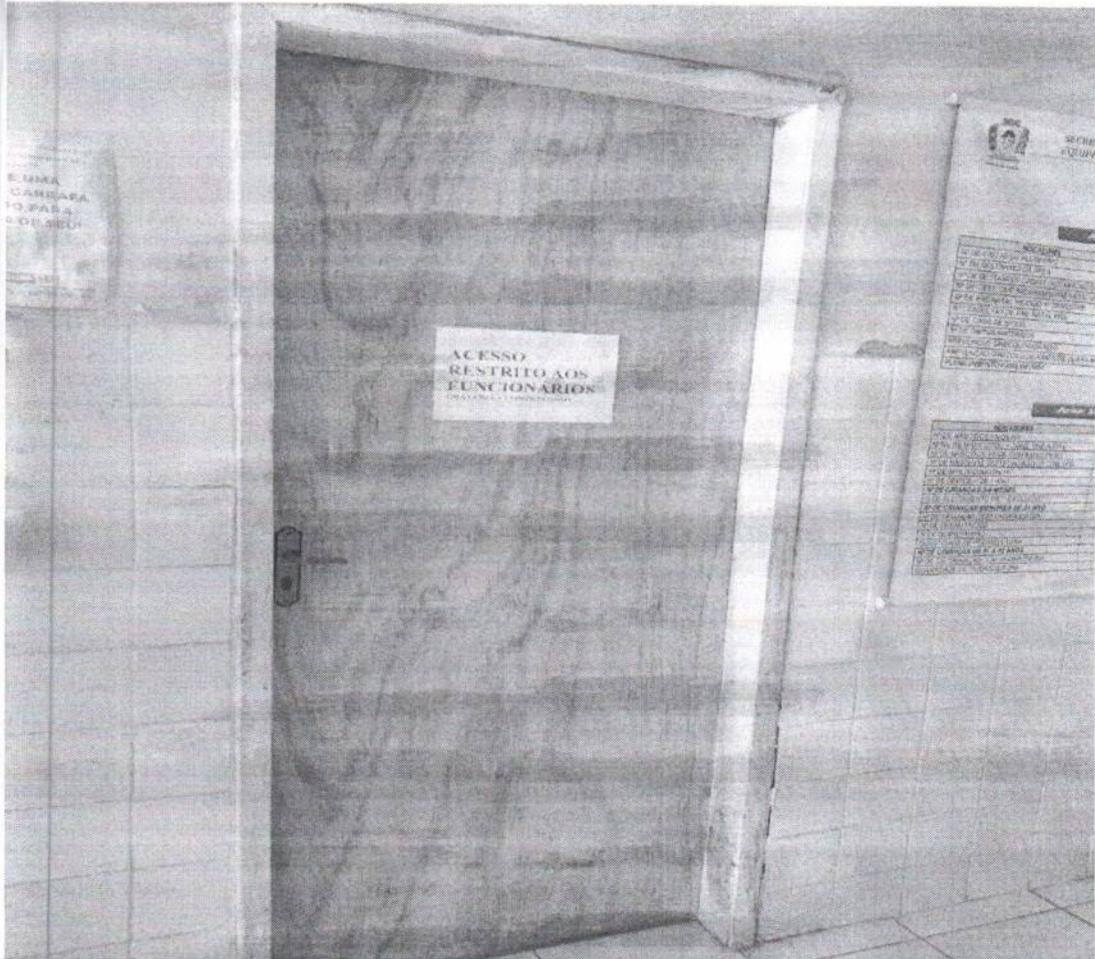


Parte externa

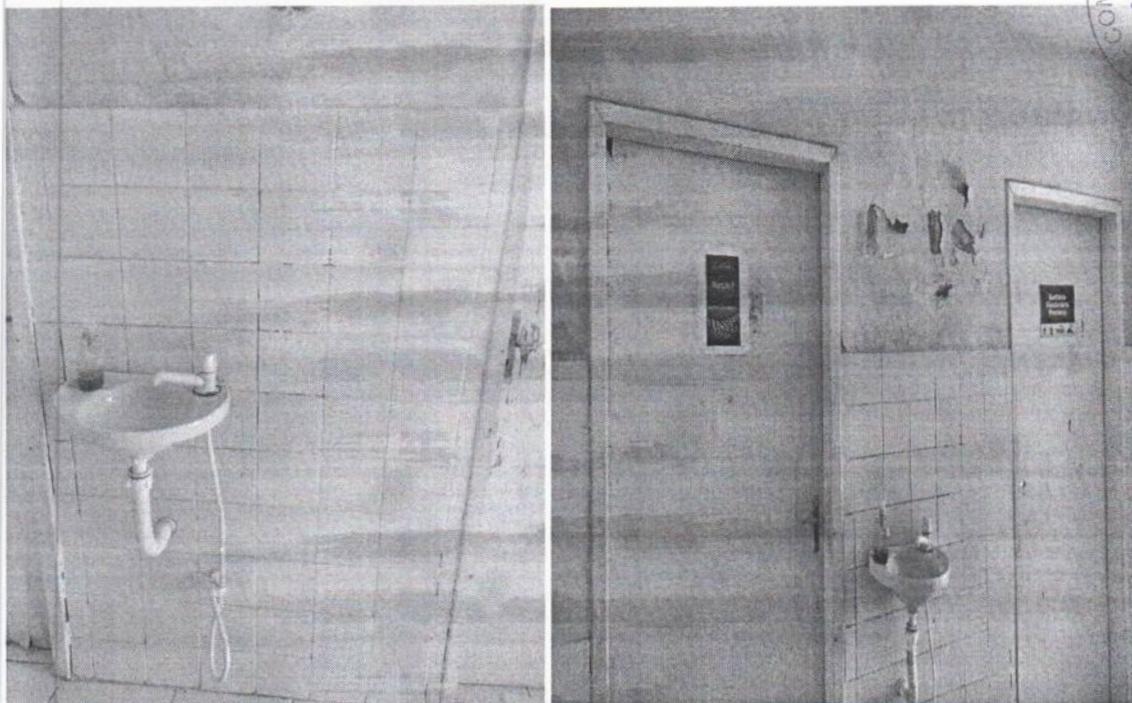




Portas de madeiras



Parte Hidráulica



03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O objetivo da intervenção a reforma e requalificação da UBS

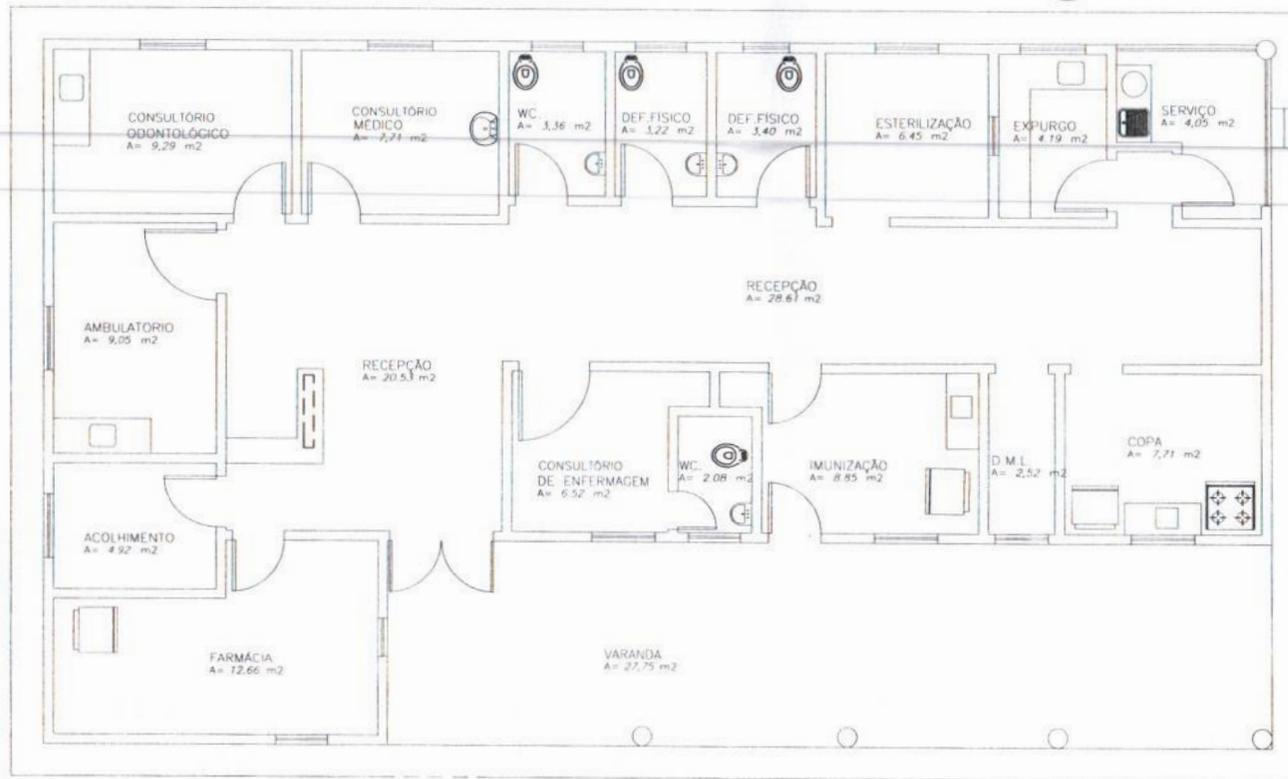
A PROPOSTA CONTÉM:

Reforma e requalificação da UBS do Pajeú

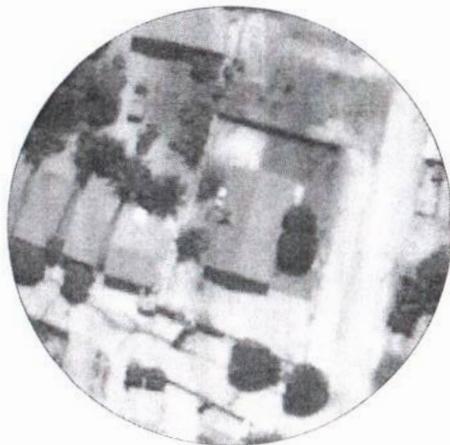
04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da proposta é oferecer a população um posto de saúde qualificado com todas as normas técnicas para um bom atendimento e melhores condições de funcionamento para os profissionais.

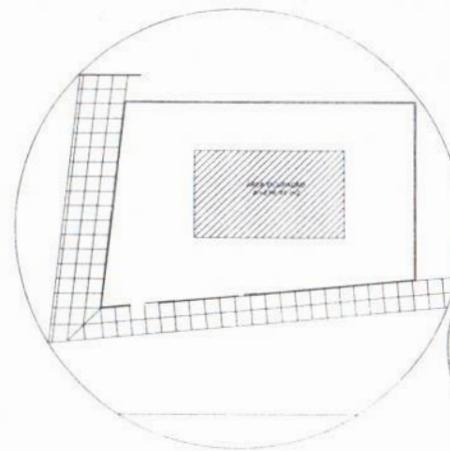
Lucio Nogueira de Carvalho
Diretor de Desenvolvimento Urbano



01 PLANTA BAIXA UBS (EXISTENTE)
Esc.



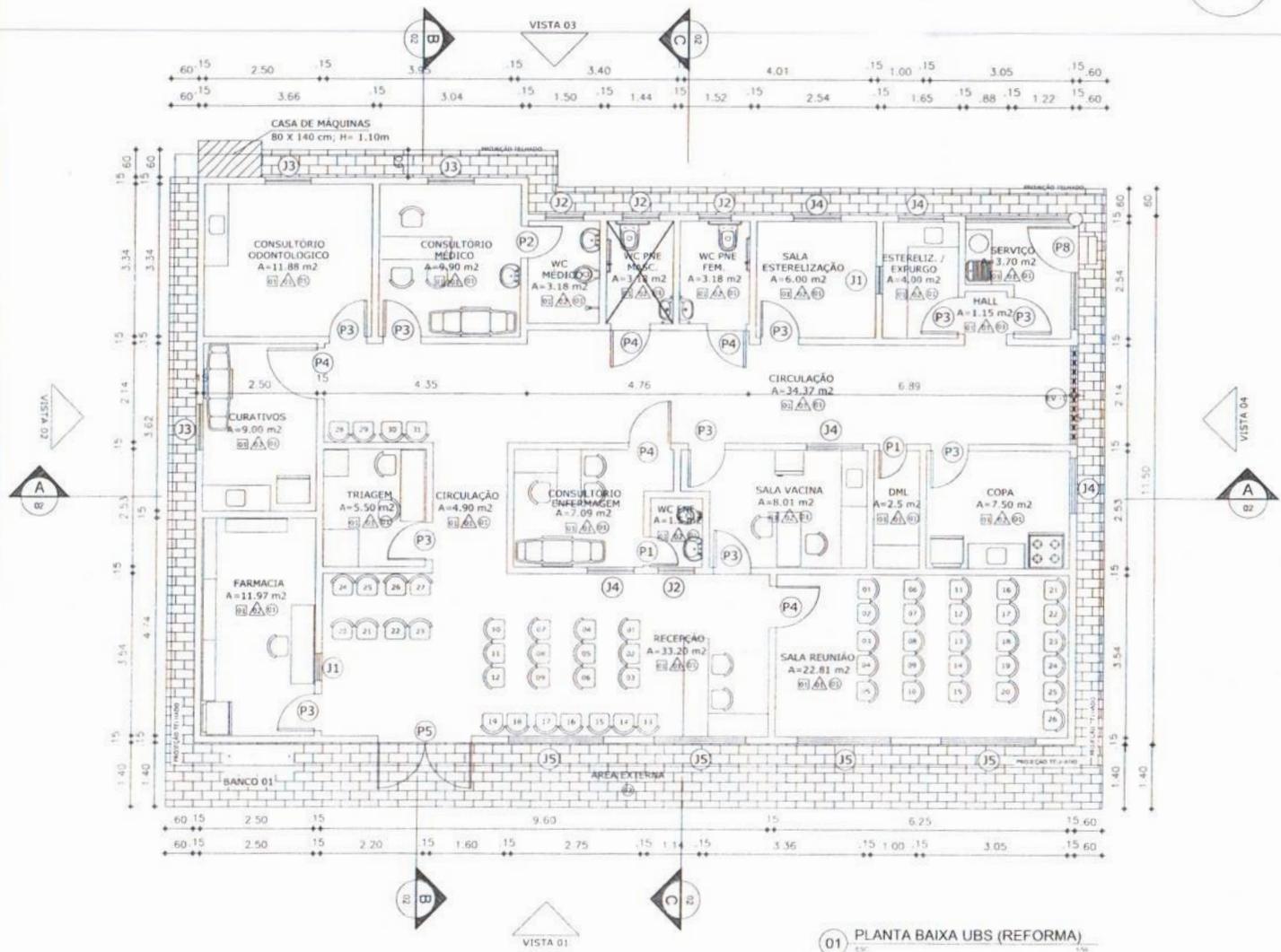
02 LOCALIZAÇÃO SATELITE
Esc.



03 IMPLANTAÇÃO
Esc.



PROJETO: AUTOR	
AND BRUNNA NOGUEIRA - CAD: 4771335	
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. DE SAÚDE	
TERMINAÇÃO	
Projeto de Arquitetura	
REFORMA DA UBS DO PACUJ	
Lugar	
PACAJUS	
LOCALIDADE DO PROJETO: ZONA URBANA - PACAJUS	
Nº	Descrição
01	PLANTA BAIXA UBS (EXISTENTE) 1/40
02	LOCALIZAÇÃO SATELITE
03	SITUAÇÃO
04	XXXXXXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXX
Quantidade	
BRUNNA NOGUEIRA XXXXXXXXXXXXXXX	
Estado do Projeto	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ANEXO UBS - RET. PACUJ - 001 (sig)	
Observações	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



01 PLANTA BAIXA UBS (REFORMA)

QUADRO DE ESQUADRIAS - NOVAS

Eq.	Laq. (m)	Al. (m)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
P-1	0.60	2.10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBE BRANCO	02
P-2	0.70	2.10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBE BRANCO	01
P-3	0.40	2.10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBE BRANCO	16
P-4	0.90	2.10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBE BRANCO	05
P-5	2.00	2.10	PORTÃO DUPLA DE VIDRO DE ABERT. 2F + MOLA EMBUTIDA NO CHÃO	01
P-6	3.30	2.50	PORTÃO DE ABERT. GRADIL NYLON/CR NA COR BRANCA	01
P-7	3.10	2.50	PORTÃO DE CORRER GRADIL NYLON/CR NA COR BRANCA	01
P-8	0.95	2.10	PORTÃO DE ABERT. GRADIL NYLON/CR NA COR BRANCA	01

JANELAS - ELEMENTO DE VIDRO

Eq.	Laq. (m)	Al. (m)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
J-1	0.60	0.60	1.00 JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F CORRER	02
J-2	0.80	0.60	1.90 JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 1F MAXIM-AR	04
J-3	1.20	1.20	1.20 JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F CORRER	03
J-4	1.20	0.60	1.90 JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F MAXIM-AR	05
J-5	2.00	0.60	3.20 JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 3F MAXIM-AR	04
J-6	2.14	1.90	0.60 BLOCO DE VIDRO	01

ORÇ

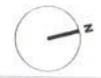
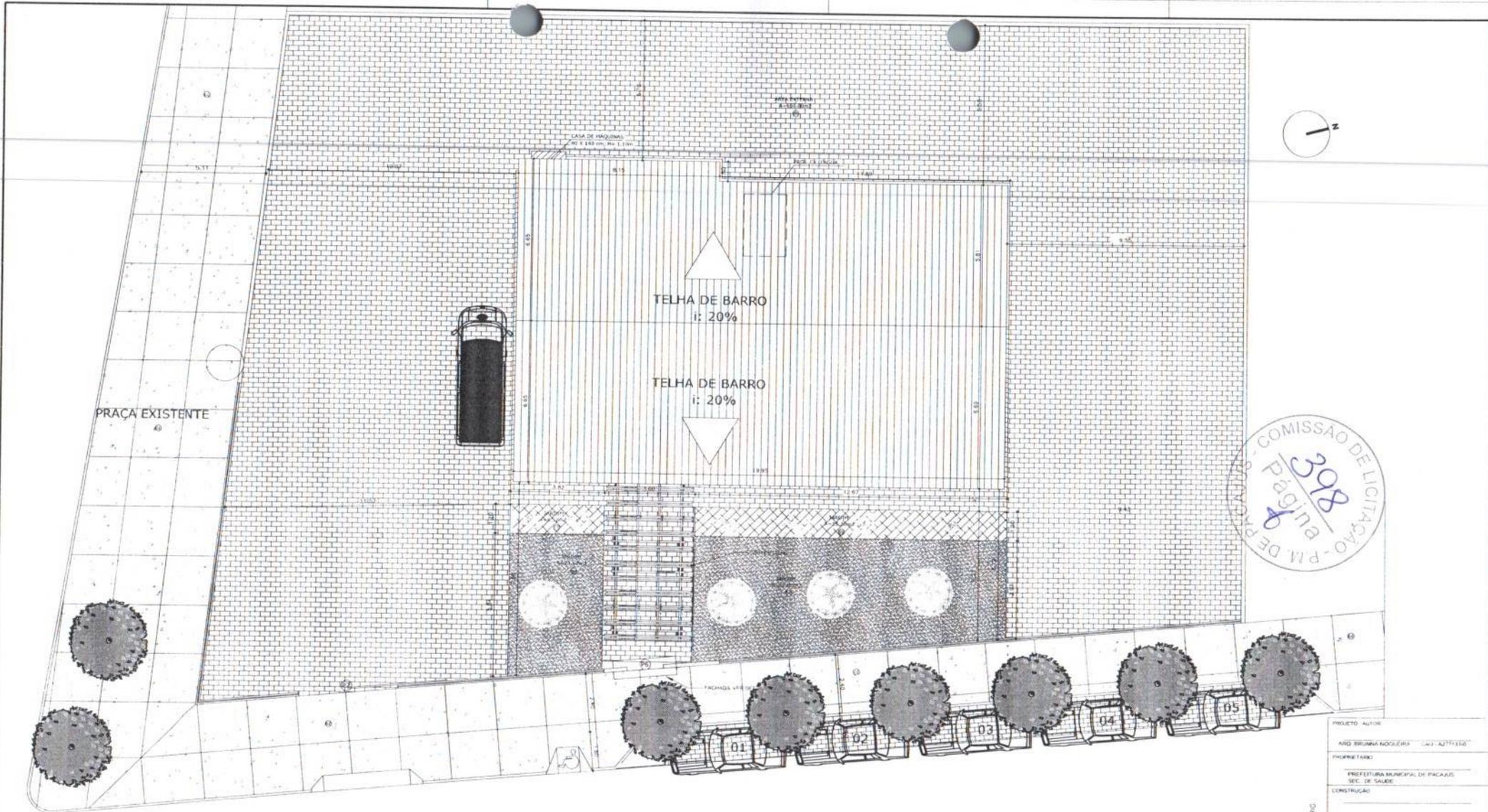
- 01 PREVER RETIRADA CORRETA DE COBORGOS ANTIGOS E TROCA PELOS BLOCOS DE VIDRO.
- 02 PREVER RAMPAS E INCLINAÇÕES NOS LOCAIS ONDE PODERÁ SE FORMA QUINAS.
- 03 PREVER INSTALAÇÃO (TOMADAS ALTAS, FIOS, NECESSARIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ETC) AR-CONDICIONADOS NOS BLOCOS RECEPÇÃO, TRIAGEM, CONSULTÓRIO, VACINA E FARMÁCIA.
- 04 PREVER RALO NOS CHUVEIROS E NOS MÉS COM CIMENTO CONCRETO.
- 05 PREVER CORRETA RES/AURAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE DA CAIXA DE ÁGUA. PREVER TELHADO ACIMA DA CAIXA DE ÁGUA.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ACABAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	AR VERMELHO/AMARELO/VERDE/ROSA	486.4
2	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
3	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
4	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
5	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
6	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
7	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
8	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
9	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
10	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
11	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
12	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
13	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
14	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
15	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
16	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
17	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
18	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
19	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
20	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
21	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
22	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
23	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
24	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
25	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
26	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
27	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
28	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
29	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
30	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
31	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
32	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
33	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
34	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
35	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
36	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
37	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
38	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
39	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
40	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
41	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
42	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
43	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
44	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
45	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
46	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
47	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
48	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
49	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
50	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
51	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
52	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
53	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
54	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
55	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
56	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
57	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
58	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
59	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
60	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
61	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
62	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
63	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
64	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
65	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
66	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
67	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
68	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
69	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
70	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
71	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
72	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
73	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
74	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
75	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
76	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
77	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
78	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
79	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
80	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
81	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
82	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
83	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
84	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
85	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
86	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
87	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
88	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
89	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
90	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
91	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
92	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
93	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
94	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
95	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
96	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
97	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
98	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
99	ALUMÍNIO DE 100x100x100	
100	ALUMÍNIO DE 100x100x100	



PROJETO: AUTOM
 ARQ: BRUNA TAGLIERA CAD: A277310
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SEC. DE SAÚDE
 CONSTRUÇÃO:
 Projeto de Arquitetura
 REFORMA DA UBS DO PAJUS
 LOCAL: PACAJUS
 LOCALIDADE DO PAJUS: ZONA URBANA PACAJUS
 Nº Assunto: 145
 01 PLANTA BAIXA UBS (REFORMA) 145
 02 145
 03 145
 04 145
 05 145
 06 145
 07 145
 08 145
 09 145
 10 145
 11 145
 12 145
 13 145
 14 145
 15 145
 16 145
 17 145
 18 145
 19 145
 20 145
 21 145
 22 145
 23 145
 24 145
 25 145
 26 145
 27 145
 28 145
 29 145
 30 145
 31 145
 32 145
 33 145
 34 145
 35 145
 36 145
 37 145
 38 145
 39 145
 40 145
 41 145
 42 145
 43 145
 44 145
 45 145
 46 145
 47 145
 48 145
 49 145
 50 145
 51 145
 52 145
 53 145
 54 145
 55 145
 56 145
 57 145
 58 145
 59 145
 60 145
 61 145
 62 145
 63 145
 64 145
 65 145
 66 145
 67 145
 68 145
 69 145
 70 145
 71 145
 72 145
 73 145
 74 145
 75 145
 76 145
 77 145
 78 145
 79 145
 80 145
 81 145
 82 145
 83 145
 84 145
 85 145
 86 145
 87 145
 88 145
 89 145
 90 145
 91 145
 92 145
 93 145
 94 145
 95 145
 96 145
 97 145
 98 145
 99 145
 100 145
 101 145
 102 145
 103 145
 104 145
 105 145
 106 145
 107 145
 108 145
 109 145
 110 145
 111 145
 112 145
 113 145
 114 145
 115 145
 116 145
 117 145
 118 145
 119 145
 120 145
 121 145
 122 145
 123 145
 124 145
 125 145
 126 145
 127 145
 128 145
 129 145
 130 145
 131 145
 132 145
 133 145
 134 145
 135 145
 136 145
 137 145
 138 145
 139 145
 140 145
 141 145
 142 145
 143 145
 144 145
 145 145
 146 145
 147 145
 148 145
 149 145
 150 145
 151 145
 152 145
 153 145
 154 145
 155 145
 156 145
 157 145
 158 145
 159 145
 160 145
 161 145
 162 145
 163 145
 164 145
 165 145
 166 145
 167 145
 168 145
 169 145
 170 145
 171 145
 172 145
 173 145
 174 145
 175 145
 176 145
 177 145
 178 145
 179 145
 180 145
 181 145
 182 145
 183 145
 184 145
 185 145
 186 145
 187 145
 188 145
 189 145
 190 145
 191 145
 192 145
 193 145
 194 145
 195 145
 196 145
 197 145
 198 145
 199 145
 200 145
 201 145
 202 145
 203 145
 204 145
 205 145
 206 145
 207 145
 208 145
 209 145
 210 145
 211 145
 212 145
 213 145
 214 145
 215 145
 216 145
 217 145
 218 145
 219 145
 220 145
 221 145
 222 145
 223 145
 224 145
 225 145
 226 145
 227 145
 228 145
 229 145
 230 145
 231 145
 232 145
 233 145
 234 145
 235 145
 236 145
 237 145
 238 145
 239 145
 240 145
 241 145
 242 145
 243 145
 244 145
 245 145
 246 145
 247 145
 248 145
 249 145
 250 145
 251 145
 252 145
 253 145
 254 145
 255 145
 256 145
 257 145
 258 145
 259 145
 260 145
 261 145
 262 145
 263 145
 264 145
 265 145
 266 145
 267 145
 268 145
 269 145
 270 145
 271 145
 272 145
 273 145
 274 145
 275 145
 276 145
 277 145
 278 145
 279 145
 280 145
 281 145
 282 145
 283 145
 284 145
 285 145
 286 145
 287 145
 288 145
 289 145
 290 145
 291 145
 292 145
 293 145
 294 145
 295 145
 296 145
 297 145
 298 145
 299 145
 300 145
 301 145
 302 145
 303 145
 304 145
 305 145
 306 145
 307 145
 308 145
 309 145
 310 145
 311 145
 312 145
 313 145
 314 145
 315 145
 316 145
 317 145
 318 145
 319 145
 320 145
 321 145
 322 145
 323 145
 324 145
 325 145
 326 145
 327 145
 328 145
 329 145
 330 145
 331 145
 332 145
 333 145
 334 145
 335 145
 336 145
 337 145
 338 145
 339 145
 340 145
 341 145
 342 145
 343 145
 344 145
 345 145
 346 145
 347 145
 348 145
 349 145
 350 145
 351 145
 352 145
 353 145
 354 145
 355 145
 356 145
 357 145
 358 145
 359 145
 360 145
 361 145
 362 145
 363 145
 364 145
 365 145
 366 145
 367 145
 368 145
 369 145
 370 145
 371 145
 372 145
 373 145
 374 145
 375 145
 376 145
 377 145
 378 145
 379 145
 380 145
 381 145
 382 145
 383 145
 384 145
 385 145
 386 145
 387 145
 388 145
 389 145
 390 145
 391 145
 392 145
 393 145
 394 145
 395 145
 396 145
 397 145
 398 145
 399 145
 400 145
 401 145
 402 145
 403 145
 404 145
 405 145
 406 145
 407 145
 408 145
 409 145
 410 145
 411 145
 412 145
 413 145
 414 145
 415 145
 416 145
 417 145
 418 145
 419 145
 420 145
 421 145
 422 145
 423 145
 424 145
 425 145
 426 145
 427 145
 428 145
 429 145
 430 145
 431 145
 432 145
 433 145
 434 145
 435 145
 436 145
 437 145
 438 145
 439 145
 440 145
 441 145
 442 145
 443 145
 444 145
 445 145
 446 145
 447 145
 448 145
 449 145
 450 145
 451 145
 452 145
 453 145
 454 145
 455 145
 456 145
 457 145
 458 145
 459 145
 460 145
 461 145
 462 145
 463 145
 464 145
 465 145
 466 145
 467 145
 468 145
 469 145
 470 145
 471 145
 472 145
 473 145
 474 145
 475 145
 476 145
 477 145
 478 145
 4



01 IMPLANTAÇÃO / COBERTA

QUADRO DE ESQUADRIAS - NOVAS

Qtz	Larg. (m)	Alt. (m)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
01	0,50	2,10	PORTA	01
02	0,70	2,10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBEI BRANCO	02
03	0,90	2,10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBEI BRANCO	03
04	0,90	2,10	PORTA ALUMÍNIO + LAMBEI BRANCO	04
05	2,00	2,10	PORTA DUPLA DE VIDRO DE AMBIA 2F + MOLA ENCRUADA NO CHÃO	05
06	1,50	2,50	PORTA DE ABIR GRADIL NYLOR NA COR BRANCA	06
07	1,50	2,50	PORTA DE ABIR GRADIL NYLOR NA COR BRANCA	07
08	0,95	2,10	PORTA DE ABIR GRADIL NYLOR NA COR BRANCA	08

Qtz	Larg. (m)	Alt. (m)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
01	0,40	0,40	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	01
02	0,90	0,40	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	02
03	1,20	1,20	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	03
04	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	04
05	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	05
06	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	06
07	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	07
08	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	08
09	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	09
10	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	10
11	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	11
12	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	12
13	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	13
14	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	14
15	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	15
16	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	16
17	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	17
18	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	18
19	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	19
20	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	20
21	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	21
22	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	22
23	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	23
24	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	24
25	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	25
26	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	26
27	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	27
28	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	28
29	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	29
30	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	30
31	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	31
32	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	32
33	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	33
34	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	34
35	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	35
36	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	36
37	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	37
38	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	38
39	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	39
40	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	40
41	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	41
42	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	42
43	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	43
44	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	44
45	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	45
46	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	46
47	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	47
48	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	48
49	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	49
50	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	50
51	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	51
52	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	52
53	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	53
54	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	54
55	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	55
56	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	56
57	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	57
58	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	58
59	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	59
60	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	60
61	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	61
62	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	62
63	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	63
64	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	64
65	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	65
66	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	66
67	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	67
68	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	68
69	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	69
70	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	70
71	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	71
72	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	72
73	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	73
74	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	74
75	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	75
76	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	76
77	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	77
78	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	78
79	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	79
80	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	80
81	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	81
82	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	82
83	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	83
84	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	84
85	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	85
86	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	86
87	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	87
88	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	88
89	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	89
90	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	90
91	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	91
92	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	92
93	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	93
94	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	94
95	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	95
96	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	96
97	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	97
98	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	98
99	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	99
100	1,20	0,60	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4 CORRE	100

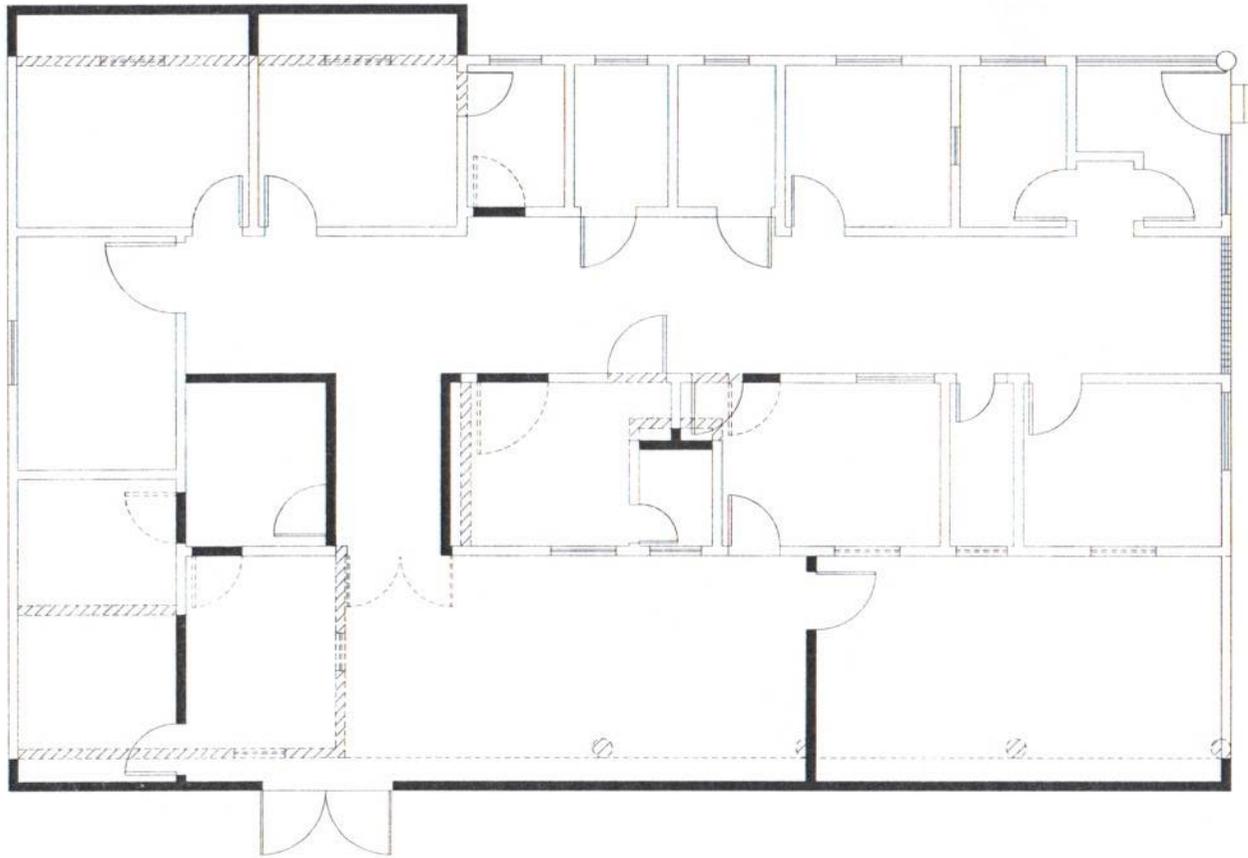
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ACABAMENTOS

Qtz	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
01	ACABAMENTO DE PAREDE INTERIORES	01
02	ACABAMENTO DE PAREDE EXTERIORES	02
03	ACABAMENTO DE TETO INTERIORES	03
04	ACABAMENTO DE TETO EXTERIORES	04
05	ACABAMENTO DE CHÃO INTERIORES	05
06	ACABAMENTO DE CHÃO EXTERIORES	06
07	ACABAMENTO DE PORTAS E JANELAS	07
08	ACABAMENTO DE ESCADAS	08
09	ACABAMENTO DE LAJOTAS	09
10	ACABAMENTO DE PISOS	10
11	ACABAMENTO DE TUBOS	11
12	ACABAMENTO DE VIGAS	12
13	ACABAMENTO DE COLUNAS	13
14	ACABAMENTO DE LAJOTAS	14
15	ACABAMENTO DE PISOS	15
16	ACABAMENTO DE TUBOS	16
17	ACABAMENTO DE VIGAS	17
18	ACABAMENTO DE COLUNAS	18
19	ACABAMENTO DE LAJOTAS	19
20	ACABAMENTO DE PISOS	20
21	ACABAMENTO DE TUBOS	21
22	ACABAMENTO DE VIGAS	22
23	ACABAMENTO DE COLUNAS	23
24	ACABAMENTO DE LAJOTAS	24
25	ACABAMENTO DE PISOS	25
26	ACABAMENTO DE TUBOS	26
27	ACABAMENTO DE VIGAS	27
28	ACABAMENTO DE COLUNAS	28
29	ACABAMENTO DE LAJOTAS	29
30	ACABAMENTO DE PISOS	30
31	ACABAMENTO DE TUBOS	31
32	ACABAMENTO DE VIGAS	32
33	ACABAMENTO DE COLUNAS	33
34	ACABAMENTO DE LAJOTAS	34
35	ACABAMENTO DE PISOS	35
36	ACABAMENTO DE TUBOS	36
37	ACABAMENTO DE VIGAS	37
38	ACABAMENTO DE COLUNAS	38
39	ACABAMENTO DE LAJOTAS	39
40	ACABAMENTO DE PISOS	40
41	ACABAMENTO DE TUBOS	41
42	ACABAMENTO DE VIGAS	42
43	ACABAMENTO DE COLUNAS	43
44	ACABAMENTO DE LAJOTAS	44
45	ACABAMENTO DE PISOS	45
46	ACABAMENTO DE TUBOS	46
47	ACABAMENTO DE VIGAS	47
48	ACABAMENTO DE COLUNAS	48
49	ACABAMENTO DE LAJOTAS	49
50	ACABAMENTO DE PISOS	50
51	ACABAMENTO DE TUBOS	51
52	ACABAMENTO DE VIGAS	52
53	ACABAMENTO DE COLUNAS	53
54	ACABAMENTO DE LAJOTAS	54
55	ACABAMENTO DE PISOS	55
56	ACABAMENTO DE TUBOS	56
57	ACABAMENTO DE VIGAS	57
58	ACABAMENTO DE COLUNAS	58
59	ACABAMENTO DE LAJOTAS	59
60	ACABAMENTO DE PISOS	60
61	ACABAMENTO DE TUBOS	61
62	ACABAMENTO DE VIGAS	62
63	ACABAMENTO DE COLUNAS	63
64	ACABAMENTO DE LAJOTAS	64
65	ACABAMENTO DE PISOS	65
66	ACABAMENTO DE TUBOS	66
67	ACABAMENTO DE VIGAS	67
68	ACABAMENTO DE COLUNAS	68
69	ACABAMENTO DE LAJOTAS	69
70	ACABAMENTO DE PISOS	70
71	ACABAMENTO DE TUBOS	71
72	ACABAMENTO DE VIGAS	72
73	ACABAMENTO DE COLUNAS	73
74	ACABAMENTO DE LAJOTAS	74
75	ACABAMENTO DE PISOS	75
76	ACABAMENTO DE TUBOS	76
77	ACABAMENTO DE VIGAS	77
78	ACABAMENTO DE COLUNAS	78
79	ACABAMENTO DE LAJOTAS	79
80	ACABAMENTO DE PISOS	80
81	ACABAMENTO DE TUBOS	81
82	ACABAMENTO DE VIGAS	82
83	ACABAMENTO DE COLUNAS	83
84	ACABAMENTO DE LAJOTAS	84
85	ACABAMENTO DE PISOS	85
86	ACABAMENTO DE TUBOS	86
87	ACABAMENTO DE VIGAS	87
88	ACABAMENTO DE COLUNAS	88
89	ACABAMENTO DE LAJOTAS	89
90	ACABAMENTO DE PISOS	90
91	ACABAMENTO DE TUBOS	91
92	ACABAMENTO DE VIGAS	92
93	ACABAMENTO DE COLUNAS	93
94	ACABAMENTO DE LAJOTAS	94
95	ACABAMENTO DE PISOS	95
96	ACABAMENTO DE TUBOS	96
97	ACABAMENTO DE VIGAS	97
98	ACABAMENTO DE COLUNAS	98
99	ACABAMENTO DE LAJOTAS	99
100	ACABAMENTO DE PISOS	100

- 01 PREVER RETRADA CONCRETA DE CORRIDOS ANTIGOS E TROCA PELOS BLOCOS DE VIDRO.
- 02 PREVER RAMPAS E ENCLAVES NOS LOCAIS ONDE PODER SE FORMAR QUINAS.
- 03 PREVER INSTALAÇÃO (TOMADAS ALTAS, FUROS, SUCEDÁNEOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ETC) AN-CONDICIONADOS NOS BLOCOS RECEBER, TITAGEM, CONSULTÓRIO, VACINA E FARMÁCIA.
- 04 PREVER RALO NOS CHUVEIROS E NOS ANIS COM CIMENTO CONCRETO.
- 05 PREVER CORRETA INSTALAÇÃO DE IMUNIZABILIDADE DA CAIXA DE ÁGUA.

NOTAS: 1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PROJETO: AUTORA
 ARQ BRUNNA ROQUEIRA (ARQ. UFRJ) (15/03/2022)
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SEC. DE SAÚDE
 CONSTRUÇÃO:
 Projeto de Arquitetura
 REFORMA DA UBS DO PAJEU
 Local:
 PACAJUS
 LOCALIDADE DO PARQUE ZONA URBANA (PAJEU)
 Nº: 01
 Assinatura: [Assinatura] Escala: 1/25
 01 IMPLANTAÇÃO / COBERTA
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81



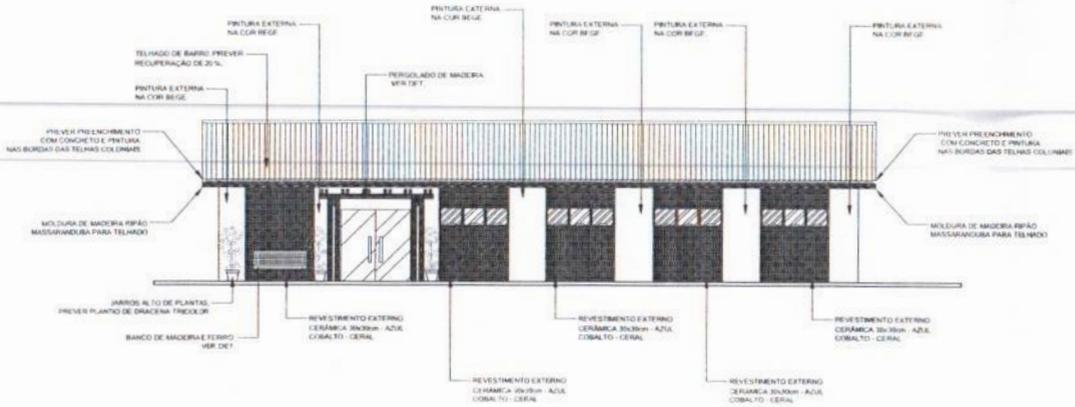
LEGENDA	
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOLIR

01 DEMOLIR / CONSTRUIR

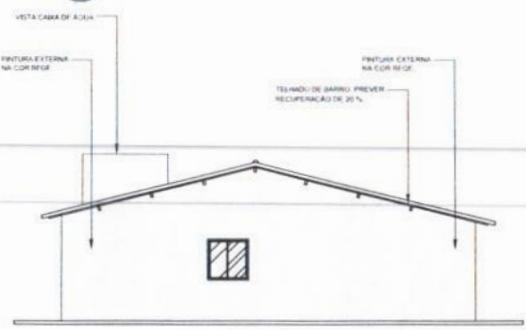


NOTAS:
1- TODAS AS MEDIDAS EM METROS. EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

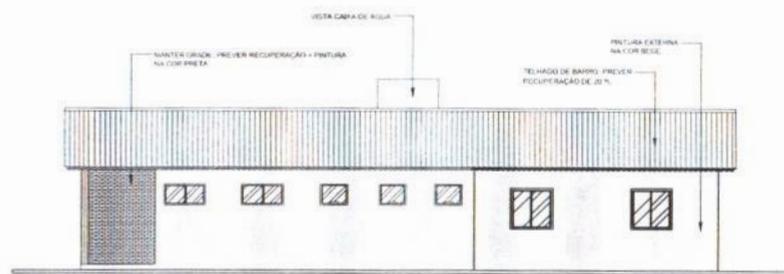
PROJETO: AUTOR		
ARQ. BRUNNA NOGUEIRA - CAD. 427711142		
PROPOSTANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. DE SAÚDE		
CONSTRUTORA		
Projeto de Arquitetura REFORMA DA USBS DO PACAJUS		
LUGAR		
PACAJUS LOCALIDADE DO PACAJUS ZONA URBANA - PACAJUS		
M ²	Área	Valor
01	DEMOLIR (CÓRPO PRUBO)	140
02	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
03	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
04	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
09	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
Desenho: BRUNNA NOGUEIRA - CAD. 427711142		04
BRUNNA NOGUEIRA - XXXXXXXXXXXXXXX		10/10/2022
Escala do Projeto		PRANCHAS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		04
ARQUIVO USBS - REF. PACAJUS - 001 DWG		04
Imagens: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		04
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		04



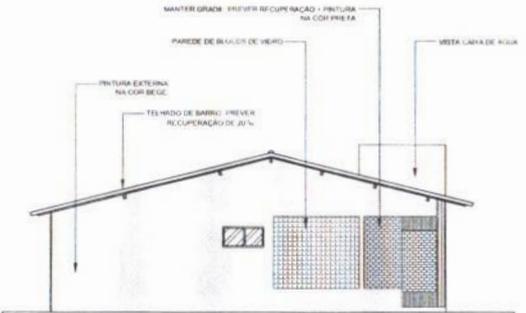
01 VISTA 01
ESC. 1/10



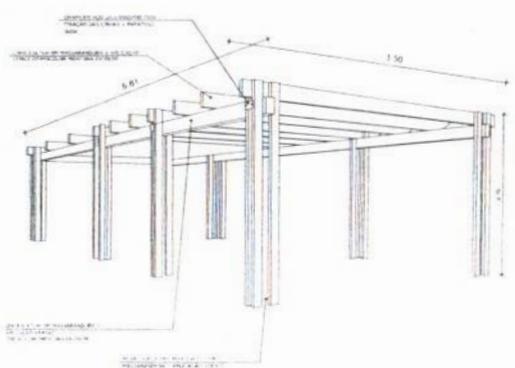
02 VISTA 02
ESC. 1/10



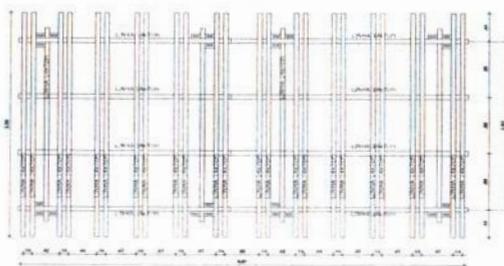
03 VISTA 03
ESC. 1/10



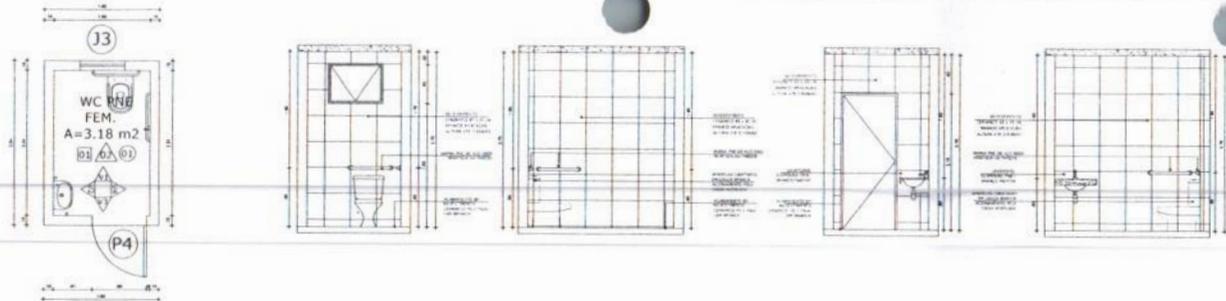
04 VISTA 04
ESC. 1/10



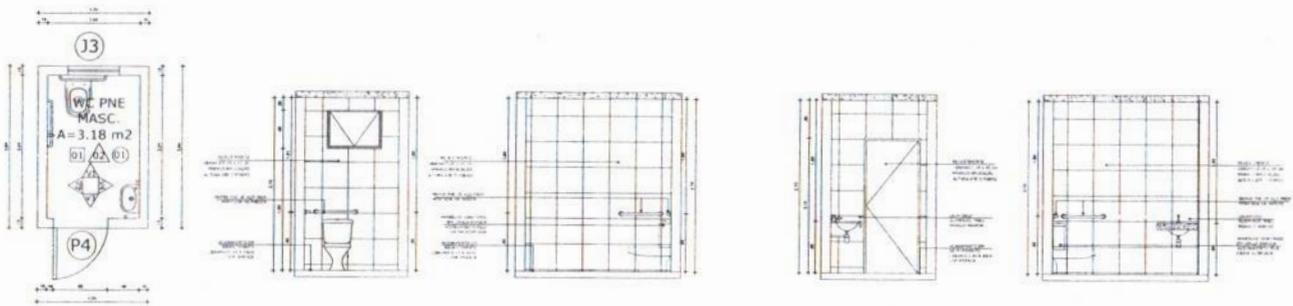
05 DET. PERGOLADO
ESC. 1/10



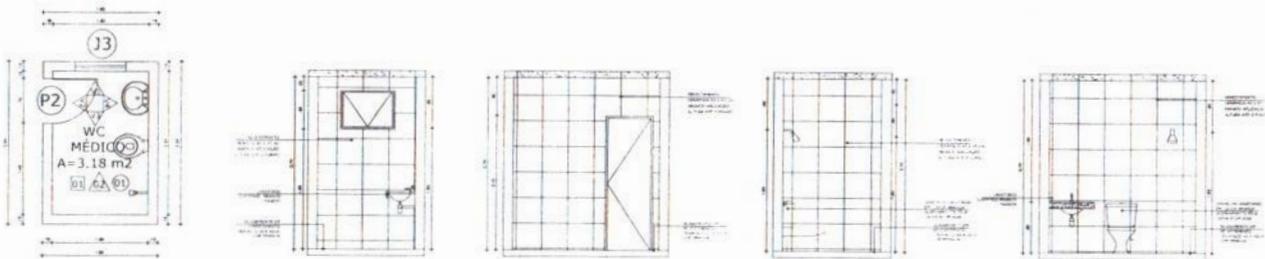
PROJETO: AUTOM		
ARQ: BRUNO AUGUSTO - CAU - 12/11/10		
PROPRIETÁRIO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS		
SECRETARIA DE SAÚDE		
CONSTRUÇÃO:		
Projeto de Arquitetura		
REFORMA DA UBS DO PAJUS		
Local:		
PACAJUS		
LOCALIDADE DO PAJUS ZONA URBANA - PACAJUS		
Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA 01	1/10
02	PLANTA 02	1/10
03	PLANTA 03	07%
04	PLANTA 04	1/10
05	DET. PERGOLADO	1/10
06	PLANTA 06	1/10
07	PLANTA 07	1/10
08	PLANTA 08	1/10
09	PLANTA 09	1/10
10	PLANTA 10	1/10
11	PLANTA 11	1/10
12	PLANTA 12	1/10
13	PLANTA 13	1/10
14	PLANTA 14	1/10
15	PLANTA 15	1/10
16	PLANTA 16	1/10
17	PLANTA 17	1/10
18	PLANTA 18	1/10
19	PLANTA 19	1/10
20	PLANTA 20	1/10
21	PLANTA 21	1/10
22	PLANTA 22	1/10
23	PLANTA 23	1/10
24	PLANTA 24	1/10
25	PLANTA 25	1/10
26	PLANTA 26	1/10
27	PLANTA 27	1/10
28	PLANTA 28	1/10
29	PLANTA 29	1/10
30	PLANTA 30	1/10
31	PLANTA 31	1/10
32	PLANTA 32	1/10
33	PLANTA 33	1/10
34	PLANTA 34	1/10
35	PLANTA 35	1/10
36	PLANTA 36	1/10
37	PLANTA 37	1/10
38	PLANTA 38	1/10
39	PLANTA 39	1/10
40	PLANTA 40	1/10
41	PLANTA 41	1/10
42	PLANTA 42	1/10
43	PLANTA 43	1/10
44	PLANTA 44	1/10
45	PLANTA 45	1/10
46	PLANTA 46	1/10
47	PLANTA 47	1/10
48	PLANTA 48	1/10
49	PLANTA 49	1/10
50	PLANTA 50	1/10
51	PLANTA 51	1/10
52	PLANTA 52	1/10
53	PLANTA 53	1/10
54	PLANTA 54	1/10
55	PLANTA 55	1/10
56	PLANTA 56	1/10
57	PLANTA 57	1/10
58	PLANTA 58	1/10
59	PLANTA 59	1/10
60	PLANTA 60	1/10
61	PLANTA 61	1/10
62	PLANTA 62	1/10
63	PLANTA 63	1/10
64	PLANTA 64	1/10
65	PLANTA 65	1/10
66	PLANTA 66	1/10
67	PLANTA 67	1/10
68	PLANTA 68	1/10
69	PLANTA 69	1/10
70	PLANTA 70	1/10
71	PLANTA 71	1/10
72	PLANTA 72	1/10
73	PLANTA 73	1/10
74	PLANTA 74	1/10
75	PLANTA 75	1/10
76	PLANTA 76	1/10
77	PLANTA 77	1/10
78	PLANTA 78	1/10
79	PLANTA 79	1/10
80	PLANTA 80	1/10
81	PLANTA 81	1/10
82	PLANTA 82	1/10
83	PLANTA 83	1/10
84	PLANTA 84	1/10
85	PLANTA 85	1/10
86	PLANTA 86	1/10
87	PLANTA 87	1/10
88	PLANTA 88	1/10
89	PLANTA 89	1/10
90	PLANTA 90	1/10
91	PLANTA 91	1/10
92	PLANTA 92	1/10
93	PLANTA 93	1/10
94	PLANTA 94	1/10
95	PLANTA 95	1/10
96	PLANTA 96	1/10
97	PLANTA 97	1/10
98	PLANTA 98	1/10
99	PLANTA 99	1/10
100	PLANTA 100	1/10



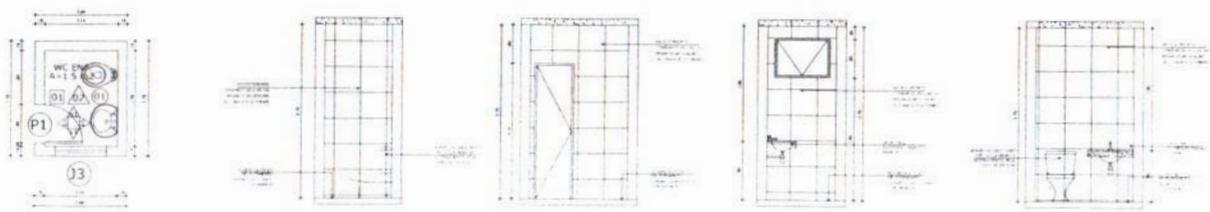
01 DET. WC FEM.
ESC. 1:40



02 DET. WC MASC.
ESC. 1:40



03 DET. WC MED.
ESC. 1:40



04 DET. WC ENFERMEIRO
ESC. 1:40



NOTAS
1- TODAS AS MEDIDAS EM METROS EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO

PROJETO AUTOR		
ARIQ BRUNNA NOGUEIRA (AUT. 4271516)		
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. DE SAÚDE		
CONSTRUTORA		
Projeto de Arquitetura		
REFORMA DA RES DO PAJUS		
Local		
PACAJUS LOCALIDADE DO PAJUS ZONA URBANA PACAJUS		
Nº	Assunto	Escala
01	DET. WC FEMININO	1:40
02	DET. WC MASCULINO	1:40
03	DET. WC MEDICO	1:40
04	DET. WC ENFERMEIRO	1:40
05	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
Legenda		
BRUNNA NOGUEIRA		PROJ. ARQUITETURA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		PLANOCHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ARQUIVO: UFS_WF_PAJUS-REF.04		
Observação		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAJEU

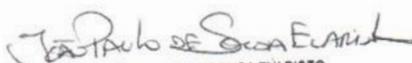
ENDEREÇO: PAJEU - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2023/06 DESONERADA

BDI: 27,21%

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
7.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	M2	261,29
7.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	324,99


JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061780312-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231254177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

ART Vinculada: CE20231137247

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RANIELE CUNHA

Complemento:

Cidade: PACAJUS

Data de Início: 01/08/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE PACAJUS

Bairro: PAJEU

UF: CE

Nº: SN

CEP: 62870000

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.186573, -38.456041

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAJEU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOAO PAULO DE SOUSA

EVARISTO:04892851396

Assinado digitalmente por JOAO PAULO DE SOUSA

EVARISTO:04892851396

Localização: Pacajus/Ce

Data: 2023.08.09 16:01:12-03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

Local

data

MUNICIPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

Marta Muniz de Menezes Barreto

Secretaria de Saúde

Portaria Nº 0577/2022

Pacajus - Ce

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 09/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216355255

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AY19D
Impresso em: 09/08/2023 às 15:58:55 por: ip: 200.25.37.76



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO PAJEÚ NO BAIRRO BANGUÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO PAJEÚ NO BAIRRO BANGUÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO PAJEÚ NO BAIRRO BANGUÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO PAJEÚ NO BAIRRO BANGUÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO PAJEU NO BAIRRO BANGUÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1301 - Fundo Municipal de Saúde	1.027 - Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde	1500100200 - Receita de Imposto e Transferência de impostos - Saúde	4.4.90.51.00	4.4.90.51.91

7.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: Receita de Imposto e Transferência - Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite previsto na lei, do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto

na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, **sem que haja culpa do CONTRATADO**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Ordenadora de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____	02. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____
---	---



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.